



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Quinta - Feira 27 de Janeiro de 2005 - Nº 2353 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.474

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **JARDEL FÁVERO JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assessor para Assuntos Institucionais, Símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, a partir de 01 de janeiro de 2005, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em lei, acrescidos de 100% (cem por cento), conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 151, da Lei nº 4.009/94 c/c a Lei nº 4.283/97 e o Decreto nº 11.268/98.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.475

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **FRANCISCA CEZANO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo

CC.3, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a partir de 21 de janeiro de 2005, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
OBJETO: Fornecimento de 15.000 Litros de gasolina comum para abastecimento da frota municipal.
VALOR: R\$30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.
PROCESSO: Prot. nº 220/2005.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: <u>DATA CI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
<u>ASSINATURAS</u> Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

1º - Nomear, na forma da lei, o Assessor Parlamentar, abaixo relacionado, para o Gabinete do Vereador **Roberto Barbosa Bastos**, a partir de 14/01/2005:

Jaqueline de Oliveira Lopes
Assessor de Nível Médio

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

PORTARIA Nº 029/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º) Cessar os efeitos da Portaria Nº 128/2001, de 24/10/2001, a partir desta data.

2º) Publique-se e registre-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de janeiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº. 030/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

E AINDA,

CONSIDERANDO OS TRABALHOS DE INFORMATIZAÇÃO EM ANDAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E, CONSIDERANDO A CRIAÇÃO DO BANCO DE DADOS DE LEIS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

1º) Determinar que, a partir do dia 21 de janeiro de 2005, todas as proposições (Projetos de Leis, Projetos de Resolução, Projetos de Decretos Legislativos etc) apresentados pelos Senhores Vereadores ou Mesa Diretora, deverão vir acompanhados do respectivo disquete digitalizado, que será entregue no Setor Interlegis – Servidor Thiago Athayde Viana – concomitantemente à sua protocolização na Casa.

2º) Caberá às Diretorias da Casa, na respectiva área de atuação, observar o atendimento da rotina administrativa ora criada.

3º) Publique-se. Registre-se para o fiel cumprimento.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de janeiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que adjudicou o objeto licitado pela Tomada de Preços n.º 01/2004, à empresa BANESTES ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A, que propôs taxa de.

administração de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) incidente sobre cada fornecimento que representa a cobrança de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) mensais por carga de crédito do cartão.

Objeto Licitado: Contratação de Empresa Administradora para prestação de serviços, como intermediária, no fornecimento de Cartões de Ticket Alimentação para todos os servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

Obs: Esta homologação está amparada pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

GLE-GRANITOS LTDA, torna público que requereu à SEMMADES, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 12059/2004, para a atividade de serraria de marmores e granitos, à Rua Ismael Vivacqua, s no., Sapecado, Conduru - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio